



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2019

PROCESSO N.º 7/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2019

HORÁRIO: 08:30

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Indianópolis e Secretarias Municipais, através da Comissão Permanente de Licitação Designada pela Portaria n.º 001/2019, Comissão de Pregoeiros designada pelo Decreto n.º 001/2019, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às **08h30min** do dia **12/02/2019** por meio da Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** pela **Plataforma BLL**, Licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, as disposições da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de Agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Agosto de 2000, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, subsidiados pela Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da **Prefeitura Municipal de Indianópolis**, denominado(a) PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1.6. De acordo com o Decreto n.º 001/2019, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos que se dará de forma fracionada, muitas vezes de valor irrisório, com objetivo de suprir as necessidades dos departamentos públicos do município de Indianópolis, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

2.2. O VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE: R\$ 405.184,63 (Quatrocentos e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)

2.3. A entrega será parcelada, com especificações e quantidades do objeto constante na requisição de empenho, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais e conforme determinação da Prefeitura Municipal, sendo que todos os custos com o transporte do objeto licitado já estão inclusos no valor da proposta e serão por conta da CONTRATADA;

2.3.1. O prazo de entrega deverá ser de 07 dias a contar do recebimento da ordem de empenho;

2.3.2. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO, MARCOS ROBERTO BELTRAME**, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.4. Os produtos cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da entrega;

2.5. Os produtos deverão estar garantidos contra defeitos de fabricação, devendo substituí-los em caso de defeito, no prazo máximo de metade do prazo de entrega no termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com frete e transporte;

2.6. Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Licitação tem por justificativa a necessidade das Secretarias Municipais pelo uso dos referidos produtos para utilização pelos departamentos públicos do município de Indianópolis.

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital encontra-se à disposição para aquisição e verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16:30h, ou por solicitação via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br. Também é possível adquirir o Edital no link do Portal da Transparência, no site oficial do Município www.indianopolis.pr.gov.br, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) Acesse o site do Município pelo endereço: www.indianopolis.pr.gov.br;
- b) Clique no ícone "Licitação" no aba superior da página;

- c) Após localizar o processo de interesse, clique no ícone na coluna "Detalhes";
- d) Abrirá uma página com o resumo da Licitação. Abaixo estão descritos os “Documentos” disponíveis. Clicar na seta localizada a direita da página para realizar o download do documento. Será necessário realizar um prévio cadastro da pessoa (física ou jurídica) para ter acesso ao documento.

4.2. O Edital estará disponível também na Plataforma BLL pelo link: <https://www.bll.org.br>;

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

5.1. Toda Documentação referente à “Proposta Escrita” e relativa a “Habilitação” solicitados neste Edital para entrega física à Comissão de Licitação para trâmites do certame, deverão ser encaminhados VIA POSTAL para a Prefeitura Municipal de Indianópolis no PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.

5.1.1. O endereço para encaminhamento da documentação é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO
ENDEREÇO: PRAÇA CARAMURU, 150, CENTRO
CEP: 87.235-000

5.1.2. Toda a documentação encaminhada via postal segundo **item 5.2** deverá ser encaminhada em “originais” ou “cópias autenticadas”;

6. FISCAL DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelas Secretarias Municipais de Indianópolis, por meio de funcionário nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O recebimento das propostas se dará: até as **08:00** do dia **12/02/2019**;

7.2. O início da sessão de disputa de lances se dará: as **08:30** do dia **12/02/2019**;

7.3. Será utilizado o horário de **Brasília (DF)** para referência de tempo;

7.4. O local de recebimento das propostas e formulação dos lances será por meio da internet no site: <https://www.bll.org.br> **“Acesso Identificado”**.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico Pessoas Jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste Edital.

8.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

8.3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

8.3.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

8.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97º, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

8.3.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

8.3.4. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

8.3.5. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

8.3.6. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, assim como a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que sejam também servidores públicos vinculados.

8.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **01 (uma) hora** antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

8.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO III**).

8.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO III**).

8.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, (**ANEXO III**).

8.5.4. Na ocasião do credenciamento, as empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, deverão apresentar Declaração firmada pelo PROPRIETÁRIO ou CONTADOR da empresa de que cumprem os requisitos para se qualificarem como tais, conforme ANEXO IV.

8.5.4.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44º e 45º da Lei Complementar n.º 123/2006.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. Abrir as propostas de preços;

9.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.7. Verificar a habilitação dos proponentes classificados;

9.1.8. Declarar o vencedor;

9.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.10. Elaborar a ata da sessão;

9.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

11.6. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

11.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

11.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

11.12. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao

proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44º e 45º da Lei Complementar n.º 123/2006, o(a) PREGOEIRO(A) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) PREGOEIRO(A) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

12. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, **obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados**, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

12.4 A validade da proposta será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO N.º 5.450/05 ART. N.º 24 PARÁGRAFO 5º.

12.6 A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório

12.7 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador

12.8 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

12.9 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão

12.10 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema BLL e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(à) PREGOEIRO(A), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, no prazo máximo de 60 minutos VIA E-MAIL, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos “Documentos de Habilitação”, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **Termo de referência**, deste Edital.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

13.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

13.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

13.2.3. Prazo de entrega dos materiais;

13.2.4. razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento

13.2.5. preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

13.2.6. Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

13.2.7. Especificação e marca completa (incluindo o modelo do produto em alguns casos) do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **(ANEXO I)**, deste Edital e;

13.2.8. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.9. Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado; nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

13.2.10. Declaração de que o (s) produto(s) apresentado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado

13.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue eventualmente e fracionadamente em endereço a ser enviado juntamente com o empenho.

13.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.7. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que:

13.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

13.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

13.8.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão o menor custo ao município.

13.8.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

14. GARANTIA

14.1. A garantia deverá ser de no mínimo **01 (um) ano** a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

14.2. Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos:

15.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

15.2. Será assegurado, como critério de desempate para fins de classificação das propostas após o encerramento dos lances, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e atendido o disposto no **item 8.5.4** deste edital, de acordo com as seguintes regras:

a) Serão consideradas como empatadas aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

b) Quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, ocorrendo o empate na forma da alínea "a", proceder-se-á da seguinte maneira:

I - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pelo Sistema Eletrônico, via "Chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para apresentar lance inferior àquele considerado vencedor do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

II - Não apresentada oferta inferior pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes também consideradas empatadas nos termos da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem empatadas nos termos da alínea "a" anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea "b", ou seja, quando as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte tidas como empatadas não apresentarem proposta inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16. DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

16.1. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor (A proposta atualizada deverá ser enviada VIA E-MAIL no prazo máximo de 60 minutos após solicitação via chat do sistema BLL)

16.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

16.3. Ocorrendo a situação a que se referem os **itens 11.14 e 11.15** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

16.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.2. Após a fase de lances, o pregoeiro analisará a documentação previamente cadastrada no sistema BLL, conforme solicitado em campo específico do sistema. A falta de algum documento conforme solicitado no sistema acarretará na desclassificação da proponente.

Obs. 1: No campo “Outros Documentos” do sistema BLL deverão ser anexados os seguintes documentos:

17.2.1. Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

17.2.2. Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

17.2.3. Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

Obs. 2: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. 4: Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

18. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

18.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

18.3. REFERENTE AOS ESCLARECIMENTOS:

18.3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), por escrito, através do e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, até 48 horas antes da realização do certame.

18.3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

18.3.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), através do e-mail, àqueles que enviaram solicitações.

18.4. REFERENTE ÀS IMPUGNAÇÕES:

18.4.1. Quaisquer pessoas, inclusive licitantes, poderão impugnar os termos do presente Edital até 48 horas, antes da realização do certame, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

18.4.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

18.4.3. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

18.4.4. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

18.5. REFERENTE AOS RECURSOS:

18.5.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

18.5.2. Se aceito o recurso, o proponente deverá juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias** úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

18.5.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

18.5.4. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.5.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

18.5.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

18.5.8. Não serão concedidos prazos para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

18.5.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.5.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

18.5.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e a contagem contará a partir da data do documento original devidamente protocolado.

18.6. As Impugnações e recursos deverão ser protocoladas no Setor de Licitação do Município de Indianópolis - PR, na **Praça Caramuru, 150, Centro, no horário compreendido entre as 08h e 11h e das 13h15min e 16h30min.**

18.6.1. Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega (via postal), contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

18.6.2. A impugnação enviada via *fac-símile* ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

18.6.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

19. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.3. As sanções previstas nos subitens do **Item 19.1** poderão ser aplicadas juntamente com as do **Item 19.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

19.4. A sanção estabelecida no **subitem 19.1.4** é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

19.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Indianópolis, por meio da Secretaria de Administração do Município de Indianópolis, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

19.7. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, em razão de sua ação procrastinatória.

19.8. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

20. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

20.1. A entrega será realizada nas quantidades definidas de acordo com o cronograma da Secretaria, que será entregue juntamente com a ordem de empenho aos proponentes vencedores do certame.

20.2. **O prazo para entrega do produto deverá ser 07 dias a contar do recebimento da ordem de empenho, observado o Item 20.1 supracitado.**

20.3. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo GESTOR DO CONTRATO DO MUNICÍPIO, MARCOS ROBERTO BELTRAME, por meio de comissão de recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

20.4. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

20.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

20.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

20.5. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

20.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.7. A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.8. É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

20.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

20.10. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

20.11. Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado

20.12. A Administração pública poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos itens licitados, caso esteja fora das especificações do Edital.

20.13. Após a emissão da Ordem de Empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) informar a Secretaria Municipal de Finanças o número da Conta Corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde desejam receber seus pagamentos.

20.14. No ato do pagamento a empresa vencedora deverá estar acompanhada das Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, do FGTS e Trabalhista, em plena validade.

20.15. A proponente vencedora deverá no ato de execução/entrega do produto, enviar o arquivo XML da nota fiscal para o Departamento SOLICITANTE no e-mail que enviou o empenho.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

22. DO PREÇO

22.1. O VALOR GLOBAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É O PREÇO MÁXIMO DE: R\$ 405.184,63 (Quatrocentos e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 – Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico

130 - 0000 Recurso Ordinário

140 – 0510 Taxas – Exercício de Polícia

150 – 0511 Taxas – Prestação de Serviços

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070 – Manter o Programa Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico

1120 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

1126 – 0494 – Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde

1121 – 1495 – Incentivo Estadual ao PSF - PSB

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031– Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico

1990 - 0000 Recurso Ordinário

1995 – 0303 Saúde-Receitas Vinculadas

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.001 – GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 – Manter o Gabinete do Diretor de Educação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico

2240 - 0000 Recurso Ordinário

2250 - 0103 5% sobre Transferência Constitucionais

2260 - 0104 Demais impostos vinculados

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2023 – Manter o Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico

3310 - 0000 Recursos Ordinários Livres

3320 – 0934 Bloco de Financiamento – SUAS

24. DO PAGAMENTO:

24.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

24.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

24.3. No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as **Certidões Negativas da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS**, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

24.3.1. A proponente vencedora deverá no ato de entrega do produto, enviar o arquivo XML da nota fiscal para a Secretaria SOLICITANTE no e-mail que enviou o empenho, bem como sua via impressa.

24.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

24.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

24.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

24.7. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO – DISPOSIÇÕES

25.1. O prazo de **VIGÊNCIA** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda desta licitação é de **12 (DOZE) MESES**.

25.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município poderá monitorar os preços dos produtos, avaliar o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

25.2.1. Nesse caso, o Município convocará a licitante vencedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

25.3. Antes de receber a ordem de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a licitante vencedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado torna-se superior ao preço registrado.

25.4. Se a quantidade e/ou a qualidade dos produtos entregues não corresponder ao exigido neste Edital ou na Ata de Registro de Preços a ser firmada, o fornecedor será chamado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazer a devida substituição, ficando sujeito às sanções previstas neste edital.

25.5. O preço registrado decorrente deste Pregão poderá ainda, ser cancelado de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.6. O aceite ou aprovação do(s) serviço(s) pelo Município não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(os) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no Art. 18º da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

25.7. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Administração convocará o adjudicatário para assinar o termo de Contrato/Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação, sob pena de decair o direito à contratação caso não compareça, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81º da Lei n.º 8.666/93.

25.8. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o Contrato/Ata no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81º da Lei n.º 8.666/93

26. DO CONTRATO

26.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

26.2. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57º, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

26.3. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Administração convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, munidos da documentação, sob pena de decair o direito à contratação caso não compareça, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81º da Lei n.º 8.666/93.

26.4. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81º da Lei n.º 8.666/93.

26.5. O município não se obriga a adquirir a totalidade licitada, adquirindo somente o que for necessário ao pleno funcionamento dos departamentos vinculados

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

27.2 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esclarecimentos relativos á presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhando ao Presidente da Comissão de Licitação, a Praça Caramuru, 150 – CEP: 87.235–000 Indianópolis – Pr. Fone/fax: (044) 3674 – 1108.

28.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar no ato da sessão pública.

- 28.3.** Fica assegurado ao Município de Indianópolis o direito de no interesse da administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.
- 28.4.** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 28.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 28.7.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 28.8.** A Prefeitura Municipal de Indianópolis reserva o direito de revogar, anular ou transferir a presente Licitação, bem como reduzir o seu objeto.
- 28.9.** Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.10.** Em caso de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelo proponente, prevalecerão, sempre para todos os efeitos nos termos do Edital.
- 28.11.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Decreto n.º 3.555/00, subsidiado pela Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.
- 28.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Indianópolis – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
- 28.13.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Indianópolis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h00min.
- 28.14.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Cianorte/PR
- 28.15.** Integram o presente Edital:
- Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;
 - Anexo II** – Modelo de Carta Proposta Comercial para o Licitante Vencedor;
 - Anexo III** – Instrumento Particular de Adesão;
 - Anexo IV** – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - Anexo V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
 - Anexo VI** – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo X – Termo de Responsabilidade

Anexo XI – Declaração contendo informações para assinatura de contrato

Indianópolis/PR, 28/01/2019

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

LOCALIZAÇÃO: INDIANÓPOLIS/PARANÁ	GESTÃO: 2019
---	---------------------

DO OBJETO

DESCRIÇÃO
Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos que se dará de forma fracionada, muitas vezes de valor irrisório, com objetivo de suprir as necessidades dos departamentos públicos do município de Indianópolis

DO DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23236	Acetilcisteína 20 mg/ml 150ml xarope	280,00	FR	8,4913	2.377,56
TOTAL						2.377,56
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20216	Acetilcisteína 40 mg/ml xarope 150 ml	280,00	FR	6,925	1.939,00
TOTAL						1.939,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23233	Acetilcisteína 600 mg caixa com 16 sachês com 5g	100,00	CX	11,02	1.102,00
TOTAL						1.102,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23229	Acido acetilsalicílico 100 mg	30.000,00	CPR	0,0212	636,00
TOTAL						636,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2487	Acido ascórbico solução injetável 100mg/ml ampola 5 ml	100,00	AMP	0,7021	70,21
TOTAL						70,21
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20387	Acido fólico 5 mg	10.000,00	CPR	0,043	430,00

TOTAL						430,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	217	Acido valpróico 250 mg	1.000,00	CPS	0,2031	203,10
TOTAL						203,10
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20293	Acido valpróico 250 mg/5 ml frasco com 100 ml	300,00	FR	2,6728	801,84
TOTAL						801,84
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	216	Acido valpróico 500 mg	1.000,00	CPR	0,485	485,00
TOTAL						485,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20388	Albendazol 400 mg comprimido	1.000,00	CPR	0,3635	363,50
TOTAL						363,50
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20389	Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml	400,00	FR	0,9849	393,96
TOTAL						393,96
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2354	Alendronato sódico 70 mg	1.200,00	CPR	0,2778	333,36
TOTAL						333,36
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20325	Alopurinol 300 mg	4.000,00	CPR	0,1285	514,00
TOTAL						514,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20402	Alprazolam 0,5 mg	4.000,00	CPR	0,1088	435,20
TOTAL						435,20
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20236	Alprazolam 1 mg comprimido	4.000,00	CPR	0,1089	435,60
TOTAL						435,60

LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23254	Alprazolam 2mg	3.000,00	CPR	0,1808	542,40
TOTAL						542,40
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	118	Aminofilina 100 mg	3.000,00	CPR	0,0584	175,20
TOTAL						175,20
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13345	Aminofilina solução injetável ampola 24 mg/ml 10 ml	300,00	AMP	0,28	84,00
TOTAL						84,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13487	Amiodarona 200 mg	10.000,00	CPR	0,2843	2.843,00
TOTAL						2.843,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13344	Amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola 3 ml	120,00	AMP	1,811	217,32
TOTAL						217,32
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	119	Amitriptilina 25 mg	20.000,00	CPR	0,035	700,00
TOTAL						700,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23248	Amitriptilina 75 mg	16.000,00	CPR	0,2083	3.332,80
TOTAL						3.332,80
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	121	Amoxicilina 500 mg cápsula	2.000,00	CPS	0,1492	298,40
TOTAL						298,40
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23245	Amoxicilina triidratada + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg	1.000,00	CPR	0,8728	872,80
TOTAL						872,80

LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20287	Amoxicilina triidratada + clavulanato potássio 80 + 11,5 mg/ml 100ml	100,00	FR	13,218	1.321,80
TOTAL						1.321,80
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23247	Amoxicilina triidratada 50 mg/ml frasco 150 ml pó para suspensão oral	280,00	FR	5,3092	1.486,58
TOTAL						1.486,58
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2449	Ampicilina solução injetável 1 g frasco-ampola	350,00	AMP	4,0891	1.431,19
TOTAL						1.431,19
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13486	Anlodipino besilato 5 mg	8.000,00	CPR	0,0471	376,80
TOTAL						376,80
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20328	Atenolol + clortalidona 50 mg + 12,5 mg	5.000,00	CPR	0,1401	700,50
TOTAL						700,50
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23244	Atenolol 25 mg	8.000,00	CPR	0,0279	223,20
TOTAL						223,20
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13485	Atenolol 50 mg	8.000,00	CPR	0,0312	249,60
TOTAL						249,60
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20342	Atorvastatina 20 mg	2.000,00	CPR	0,211	422,00
TOTAL						422,00
LOTE: 33 - Lote 033						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23241	Atorvastatina 40 mg	2.000,00	CPR	0,4836	967,20
TOTAL						967,20
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23237	Azitromicina 500 mg c/ 03 unidades	1.000,00	CJ	1,3029	1.302,90
TOTAL						1.302,90
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23238	Azitromicina dihidratada 600 mg 15 ml após suspensão	100,00	FR	4,4623	446,23
TOTAL						446,23
LOTE: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20227	Betametasona dip + fosfato de betametasona inj ampola 1 ml 5 mg + 2 mg	1.000,00	AMP	2,7136	2.713,60
TOTAL						2.713,60
LOTE: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	125	Biperideno 2 mg	10.000,00	CPR	0,1408	1.408,00
TOTAL						1.408,00
LOTE: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20312	Bisacodil 5 mg drágea	2.000,00	DRG	0,1309	261,80
TOTAL						261,80
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20274	Bissulfato de clopidogrel 75mg com 28 comprimidos	200,00	CX	10,9452	2.189,04
TOTAL						2.189,04
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13483	Brometo de ipratrópio (para inalação) 0,25 mg/ml frasco 20 ml	300,00	FR	0,6612	198,36
TOTAL						198,36
LOTE: 41 - Lote 041						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23189	Bromidrato de citalopram 20 mg	2.000,00	CPR	0,1461	292,20
TOTAL						292,20
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	128	Bromidrato de fenoterol gotas 20 ml 5 mg/ml	300,00	FR	2,4667	740,01
TOTAL						740,01
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23220	Bromoprida 10 mg	4.000,00	CPS	0,1991	796,40
TOTAL						796,40
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23219	Bromoprida 4 MG/ML 20 ML solução oral	1.000,00	FR	0,9277	927,70
TOTAL						927,70
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11844	Bromoprida Injetável 5mg/ml ampola 2 ml	800,00	AMP	0,7503	600,24
TOTAL						600,24
LOTE: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23214	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses	60,00	FR	13,2603	795,62
TOTAL						795,62
LOTE: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23215	Budesonida aerossol nasal 64 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses	50,00	FR	22,8523	1.142,62
TOTAL						1.142,62
LOTE: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20234	Bupropiona 150 mg	6.000,00	CPR	0,4092	2.455,20
TOTAL						2.455,20
LOTE: 49 - Lote 049						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2474	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4 mg+500mg/ml inj ampola 5 ml	1.500,00	AMP	1,4407	2.161,05
TOTAL						2.161,05
LOTE: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20237	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67 mg+333 mg/ml 20ml	500,00	FR	5,4608	2.730,40
TOTAL						2.730,40
LOTE: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	165	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido	4.800,00	CPR	0,4142	1.988,16
TOTAL						1.988,16
LOTE: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20294	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml solução gotas 20 ml	300,00	FR	8,2736	2.482,08
TOTAL						2.482,08
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13475	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml	900,00	AMP	0,8735	786,15
TOTAL						786,15
LOTE: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	129	Captopril 25 mg	20.000,00	CPR	0,0168	336,00
TOTAL						336,00
LOTE: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23211	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	300,00	FR	7,99	2.397,00
TOTAL						2.397,00
LOTE: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	130	Carbamazepina 200 mg	10.000,00	CPR	0,085	850,00

TOTAL						850,00
LOTE: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2365	Carbidopa + levodopa 25/250 mg	1.000,00	CPR	0,694	694,00
TOTAL						694,00
LOTE: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20390	Carbonato de cálcio + vitamina D3 600 mg + 400 UI	10.000,00	CPR	0,1444	1.444,00
TOTAL						1.444,00
LOTE: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24820	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	3.000,00	CPR	0,0756	226,80
TOTAL						226,80
LOTE: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	133	Carbonato de lítio 300 mg	5.000,00	CPR	0,1733	866,50
TOTAL						866,50
LOTE: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16473	Carvedilol 12,5 mg	6.500,00	CPR	0,0953	619,45
TOTAL						619,45
LOTE: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20327	Carvedilol 25 mg	6.000,00	CPR	0,132	792,00
TOTAL						792,00
LOTE: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2366	Carvedilol 3,125 mg	6.000,00	CPR	0,0774	464,40
TOTAL						464,40
LOTE: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8367	Carvedilol 6,25 mg	10.000,00	CPR	0,1037	1.037,00
TOTAL						1.037,00
LOTE: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	135	Cefalexina 25 mg/ml Suspensão com 100 ml + Dosador	100,00	FR	7,871	787,10
TOTAL						787,10
LOTE: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	136	Cefalexina 500 mg	3.000,00	CPS	0,299	897,00
TOTAL						897,00
LOTE: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13349	Cefalotina sódica injetável 1 g frasco ampola	400,00	AMP	1,703	681,20
TOTAL						681,20
LOTE: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13491	Ceftriaxona 1 g injetável EV	600,00	AMP	1,90	1.140,00
TOTAL						1.140,00
LOTE: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8368	Ceftriaxona Im 1g + Diluente 3,5 ml	1.200,00	AMP	2,49	2.988,00
TOTAL						2.988,00
LOTE: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8369	Ceftriaxona sódica Im 500mg + Diluente 2ml 10mg/ml pó para solução injetável em frasco-ampola + ampola de diluente compatível contendo lidocaína	100,00	AMP	7,22	722,00
TOTAL						722,00
LOTE: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23957	Cetoconazol 2%. Xampu. Frasco 100 ml	600,00	FR	1,8332	1.099,92
TOTAL						1.099,92
LOTE: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2421	Cetoconazol 200 mg	2.000,00	CPR	0,1548	309,60
TOTAL						309,60
LOTE: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23209	Cetoconazol 30g Creme 20mg/g	100,00	TB	1,6376	163,76
TOTAL						163,76
LOTE: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23195	Cetoprofeno 100 mg injetável ampola 2 ml I.V.	2.000,00	CPR	1,8096	3.619,20
TOTAL						3.619,20
LOTE: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20295	Cetoprofeno 100 mg injetável ampola 2 ml IM	1.000,00	AMP	1,8096	1.809,60
TOTAL						1.809,60
LOTE: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23194	Cetoprofeno 50 mg/ml 2 ml I.M.	2.000,00	AMP	1,2231	2.446,20
TOTAL						2.446,20
LOTE: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20240	Ciclobenzaprina 10 mg	800,00	CPR	0,1414	113,12
TOTAL						113,12
LOTE: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20239	Ciclobenzaprina 5 mg	800,00	CPR	0,1301	104,08
TOTAL						104,08
LOTE: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20225	Cilostazol 100 mg	5.000,00	CPR	0,3955	1.977,50
TOTAL						1.977,50
LOTE: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20224	Cilostazol 50 mg	8.000,00	CPR	0,248	1.984,00
TOTAL						1.984,00
LOTE: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13470	Cimetidina 150 mg/ml Injetável ampola 2 ml	600,00	AMP	1,0876	652,56

TOTAL						652,56
LOTE: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	237	Cinarizina 25 mg	10.000,00	CPR	0,0386	386,00
TOTAL						386,00
LOTE: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16475	Cinarizina 75 mg	10.000,00	CPR	0,1076	1.076,00
TOTAL						1.076,00
LOTE: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20232	Ciprofibrato 100 mg	5.000,00	CPR	0,2566	1.283,00
TOTAL						1.283,00
LOTE: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16477	Ciprofloxacino 500 mg	3.000,00	CPR	0,1735	520,50
TOTAL						520,50
LOTE: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16476	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml injetável bolsa mínimo 100ml	60,00	FR	21,4144	1.284,86
TOTAL						1.284,86
LOTE: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2372	Citalopram 20 mg	5.000,00	CPR	0,1461	730,50
TOTAL						730,50
LOTE: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20262	Clobazam 20 mg cx 20 cprs	50,00	CX	16,314	815,70
TOTAL						815,70
LOTE: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8375	Clonazepam 2 mg	24.000,00	CPR	0,0488	1.171,20
TOTAL						1.171,20
LOTE: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23173	Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml	800,00	FR	1,6344	1.307,52

TOTAL						1.307,52
LOTE: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16458	Cloreto de potássio 19.1%, ampola c/ 10 ml	300,00	AMP	0,246	73,80
TOTAL						73,80
LOTE: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20335	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal spray com 50 ml	100,00	FR	2,9272	292,72
TOTAL						292,72
LOTE: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2454	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10 ml	90,00	AMP	0,1974	17,77
TOTAL						17,77
LOTE: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23251	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml 120ml Xarope sabor framboesa	1.000,00	FR	1,56	1.560,00
TOTAL						1.560,00
LOTE: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23250	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml 120ml xpe adulto sabor hortelã, laranja ou pêssego	1.000,00	FR	1,8462	1.846,20
TOTAL						1.846,20
LOTE: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20265	Cloridrato de biperideno 2 mg	2.000,00	CPR	0,1264	252,80
TOTAL						252,80
LOTE: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23190	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 mg + dexametasona 1 mg 5 ml sol oftal	100,00	FR	14,25	1.425,00
TOTAL						1.425,00
LOTE: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	20396	Cloridrato de clomipramina 25 mg	1.000,00	DRG	0,6312	631,20
TOTAL						631,20
LOTE: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20403	Cloridrato de duloxetine 30 mg	3.000,00	CPR	1,1273	3.381,90
TOTAL						3.381,90
LOTE: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20297	Cloridrato de duloxetine 60 mg	5.000,00	CPR	2,24	11.200,00
TOTAL						11.200,00
LOTE: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23930	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml 1 ml	600,00	AMP	1,1556	693,36
TOTAL						693,36
LOTE: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20264	Cloridrato de haloperidol 5 mg cx com 20 cpr	50,00	CX	1,404	70,20
TOTAL						70,20
LOTE: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2488	Cloridrato de hidralazina 20 mg injetável ampola 1 ml	100,00	AMP	4,366	436,60
TOTAL						436,60
LOTE: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25172	Cloridrato de loperamida 2 mg	6.000,00	CPR	0,2223	1.333,80
TOTAL						1.333,80
LOTE: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20229	Cloridrato de metformina 850 mg	20.000,00	CPR	0,0461	922,00
TOTAL						922,00
LOTE: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2374	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	2.000,00	CPR	0,892	1.784,00
TOTAL						1.784,00

LOTE: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23149	Cloridrato de morfina 10 mg/ml ampola 1 ml	200,00	AMP	0,18	36,00
TOTAL						36,00
LOTE: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20397	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	500,00	CPS	0,2278	113,90
TOTAL						113,90
LOTE: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20333	Cloridrato de ondansetrona 4mg c/ 10 Comprimidos de Desintegração Oral	120,00	CX	22,00	2.640,00
TOTAL						2.640,00
LOTE: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20308	Cloridrato de ondansetrona 8 mg com 10 Comprimidos Orodispersíveis	120,00	CX	15,818	1.898,16
TOTAL						1.898,16
LOTE: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20285	Cloridrato de paroxetina 20 mg cx 30 cpr	500,00	CX	5,286	2.643,00
TOTAL						2.643,00
LOTE: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	350	Cloridrato de petidina 50 mg/mL injetável ampola 2 ml	200,00	AMP	1,5075	301,50
TOTAL						301,50
LOTE: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23931	Cloridrato de prometazina 25mg/ml 2ml	600,00	AMP	1,9268	1.156,08
TOTAL						1.156,08
LOTE: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20230	Cloridrato de sertralina 50 mg	20.000,00	CPR	0,0908	1.816,00
TOTAL						1.816,00

LOTE: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2375	Cloridrato de sotalol 160 mg	800,00	CPR	0,8436	674,88
TOTAL						674,88
LOTE: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20329	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	1.000,00	CPS	1,2441	1.244,10
TOTAL						1.244,10
LOTE: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24853	Cloridrato de tiamina 300mg	4.000,00	CPR	0,1559	623,60
TOTAL						623,60
LOTE: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16478	Cloridrato de tramadol 100 mg injetável	300,00	AMP	0,7194	215,82
TOTAL						215,82
LOTE: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16479	Cloridrato de tramadol 50 mg injetável	300,00	AMP	0,6593	197,79
TOTAL						197,79
LOTE: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11875	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	5.000,00	CPS	0,9894	4.947,00
TOTAL						4.947,00
LOTE: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2417	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	5.000,00	CPS	0,6489	3.244,50
TOTAL						3.244,50
LOTE: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	134	Clorpromazina 100 mg	6.000,00	CPR	0,1788	1.072,80
TOTAL						1.072,80
LOTE: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25055	Clorpromazina 25 mg	10.000,00	CPR	0,1685	1.685,00
TOTAL						1.685,00

LOTE: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20401	Codeína 30 mg	1.000,00	CPR	0,7173	717,30
TOTAL						717,30
LOTE: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	225	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI+1% pomada vaginal + aplicadores 30g	200,00	CJ	7,0417	1.408,34
TOTAL						1.408,34
LOTE: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13496	Complexo B comprimido	20.000,00	CPR	0,059	1.180,00
TOTAL						1.180,00
LOTE: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2452	Complexo B injetável ampola 2 ml	800,00	AMP	0,736	588,80
TOTAL						588,80
LOTE: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23928	Deslanósido 0,2 mg/ml injetável ampola 2 ml	1.000,00	AMP	1,4238	1.423,80
TOTAL						1.423,80
LOTE: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25051	Deslanósido 0,4 mg/ml injetável ampola 2 ml	1.000,00	AMP	1,4711	1.471,10
TOTAL						1.471,10
LOTE: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25137	Dexametasona + neomicina 0,1%+0,35% solução oftálmica frasco 5 ml	600,00	FR	5,44	3.264,00
TOTAL						3.264,00
LOTE: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	143	Dexametasona 0,1%. Creme. Bisnaga 10 gramas	1.000,00	TB	0,8461	846,10

TOTAL						846,10
LOTE: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25139	Dexametasona 4 mg	2.000,00	CPR	0,2281	456,20
TOTAL						456,20
LOTE: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2460	Dexametasona 4 mg injetável ampola 2,5 ml	1.000,00	AMP	0,627	627,00
TOTAL						627,00
LOTE: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20218	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 mg + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	900,00	FR	3,8263	3.443,67
TOTAL						3.443,67
LOTE: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	145	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope frasco 100 ml	2.000,00	FR	1,3469	2.693,80
TOTAL						2.693,80
LOTE: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	144	Dexclorfeniramina 2 mg	8.000,00	CPR	0,0662	529,60
TOTAL						529,60
LOTE: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2531	Diazepam 10 mg injetável ampola 2 ml	500,00	AMP	0,4753	237,65
TOTAL						237,65
LOTE: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20398	Diazepam 5 mg	10.000,00	CPR	0,0862	862,00
TOTAL						862,00
LOTE: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20231	Diclofenaco dietilamônio Gel Cr 60g	90,00	TB	2,9266	263,39
TOTAL						263,39
LOTE: 140 - Lote 140						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25162	Diclofenaco potássico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml	2.000,00	AMP	0,7137	1.427,40
TOTAL						1.427,40
LOTE: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	147	Diclofenaco potássico 50 mg	20.000,00	CPR	0,0538	1.076,00
TOTAL						1.076,00
LOTE: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8378	Diclofenaco resinato 15 mg/ml gotas frasco 20 mL	500,00	FR	3,2106	1.605,30
TOTAL						1.605,30
LOTE: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25142	Diclofenaco sódico 1 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml	240,00	FR	10,98	2.635,20
TOTAL						2.635,20
LOTE: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20259	Diclofenaco sódico 10 mg/g gel bisnaga 60 g	200,00	TB	3,3045	660,90
TOTAL						660,90
LOTE: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2462	Diclofenaco sódico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml	600,00	AMP	0,5802	348,12
TOTAL						348,12
LOTE: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20213	Diclofenaco sódico 50 mg	20.000,00	CPR	0,0269	538,00
TOTAL						538,00
LOTE: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23226	Dicloridrato betaistina 16 mg	2.000,00	CPR	0,2443	488,60
TOTAL						488,60
LOTE: 148 - Lote 148						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23227	Dicloridrato betaistina 24 mg	2.000,00	CPR	0,2744	548,80
TOTAL						548,80
LOTE: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	149	Digoxina 0,25 mg	10.000,00	CPR	0,0443	443,00
TOTAL						443,00
LOTE: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8379	Dimeticona 40 mg	10.000,00	CPR	0,1117	1.117,00
TOTAL						1.117,00
LOTE: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	246	Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 20 ml	1.000,00	FR	1,1629	1.162,90
TOTAL						1.162,90
LOTE: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20245	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	8.000,00	CPR	0,3068	2.454,40
TOTAL						2.454,40
LOTE: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2461	Dipirona sódica 500 mg/ml injetável ampola 2 ml	1.500,00	AMP	0,3686	552,90
TOTAL						552,90
LOTE: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	248	Dipirona sódica monoidratada 500 mg	16.000,00	CPR	0,0707	1.131,20
TOTAL						1.131,20
LOTE: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20345	Dipirona sódica monoidratada 500 mg/ml frasco 20 ml	1.000,00	FR	0,9312	931,20
TOTAL						931,20
LOTE: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	20278	Dipropionato betametasona + fosf betametasona 5 + 2 mg inj ampola 1 ml	500,00	AMP	2,6866	1.343,30
TOTAL						1.343,30
LOTE: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23929	Dopamina 5 mg/ml injetável ampola 10 ml	800,00	AMP	1,4191	1.135,28
TOTAL						1.135,28
LOTE: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24833	Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido	1.000,00	CPR	0,1093	109,30
TOTAL						109,30
LOTE: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25159	Doxazosina (mesilato) 4 mg	4.000,00	CPR	0,2279	911,60
TOTAL						911,60
LOTE: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16472	Enoxaparina 20 mg sol inj seringa pré preenchida 0,2 ml + sistema seg.	200,00	CPR	18,9618	3.792,36
TOTAL						3.792,36
LOTE: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25164	Enoxaparina 40 mg sol inj seringa pré preenchida 0,4 ml + sistema seg.	300,00	CPR	20,8698	6.260,94
TOTAL						6.260,94
LOTE: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2446	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	120,00	AMP	1,6686	200,23
TOTAL						200,23
LOTE: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2464	Ergometrina 0.2 mg/ml ampola 1 ml	200,00	AMP	1,3815	276,30
TOTAL						276,30
LOTE: 164 - Lote 164						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20228	Escitalopram 10 mg	8.000,00	CPR	0,1976	1.580,80
TOTAL						1.580,80
LOTE: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23162	Escitalopram 15 mg	4.000,00	CPR	0,5589	2.235,60
TOTAL						2.235,60
LOTE: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23163	Escitalopram 20 mg	8.000,00	CPR	0,5649	4.519,20
TOTAL						4.519,20
LOTE: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25084	Espironolactona 100 mg	6.000,00	CPR	0,352	2.112,00
TOTAL						2.112,00
LOTE: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13501	Espironolactona 25 mg	10.000,00	CPR	0,1458	1.458,00
TOTAL						1.458,00
LOTE: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2428	Estrogenios conjugados 0,625 mg	300,00	DRG	0,7716	231,48
TOTAL						231,48
LOTE: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	153	Fenitoina 100 mg	10.000,00	CPR	0,1875	1.875,00
TOTAL						1.875,00
LOTE: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11847	Fenitoina 50 mg injetável ampola 5 ml	150,00	AMP	2,1892	328,38
TOTAL						328,38
LOTE: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8382	Fenobarbital 100 mg	10.000,00	CPR	0,0843	843,00
TOTAL						843,00
LOTE: 173 - Lote 173						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25113	Fenobarbital sódico 200 mg/ml injetável ampola 1 ml	400,00	AMP	1,3127	525,08
TOTAL						525,08
LOTE: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20332	Finasterida 5 mg	3.000,00	CPR	0,2275	682,50
TOTAL						682,50
LOTE: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2475	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg 1 ml injetável	480,00	AMP	0,70	336,00
TOTAL						336,00
LOTE: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24842	Fluconazol 150 mg cápsula	1.000,00	CPS	0,2569	256,90
TOTAL						256,90
LOTE: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8383	Fluoxetina 20 mg	10.000,00	CPR	0,0416	416,00
TOTAL						416,00
LOTE: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23156	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml sol oral 60 ml	500,00	FR	3,0942	1.547,10
TOTAL						1.547,10
LOTE: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2465	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml	400,00	AMP	0,3562	142,48
TOTAL						142,48
LOTE: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	158	Furosemida 40 mg	16.000,00	CPR	0,0242	387,20
TOTAL						387,20
LOTE: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23161	Gentamicina 0,5% 5mg/ml Colírio Com 5ml	300,00	FR	7,9342	2.380,26
TOTAL						2.380,26
LOTE: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2468	Gentamicina 40 mg ampola 1,5 ml	200,00	AMP	1,44	288,00
TOTAL						288,00
LOTE: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13474	Gentamicina 80 Mg Injetável Ampola 2 MI	200,00	AMP	0,5897	117,94
TOTAL						117,94
LOTE: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	159	Glibenclamida 5 mg	25.000,00	CPR	0,0186	465,00
TOTAL						465,00
LOTE: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24821	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	20.000,00	CPR	0,1151	2.302,00
TOTAL						2.302,00
LOTE: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25086	Gliclazida 60 mg	6.000,00	CPR	0,2903	1.741,80
TOTAL						1.741,80
LOTE: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2466	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml	200,00	AMP	1,5594	311,88
TOTAL						311,88
LOTE: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2469	Glicose 25% injetável ampola 10 ml	1.200,00	AMP	0,2236	268,32
TOTAL						268,32
LOTE: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2470	Glicose 50% injetável ampola 10 ml	800,00	AMP	0,2181	174,48

TOTAL						174,48
LOTE: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	224	Haloperidol 1 mg comprimido	5.000,00	CPR	0,1143	571,50
TOTAL						571,50
LOTE: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	160	Haloperidol 5 mg comprimido	8.000,00	CPR	0,0705	564,00
TOTAL						564,00
LOTE: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23932	Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	600,00	AMP	1,4592	875,52
TOTAL						875,52
LOTE: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24822	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, solução injetável, ampola 1 ml	600,00	AMP	4,5558	2.733,48
TOTAL						2.733,48
LOTE: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20220	Hemifumarato de quetiapina 100 mg	800,00	CPR	0,4525	362,00
TOTAL						362,00
LOTE: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23186	Hemifumarato de quetiapina 200 mg	4.000,00	CPR	0,7106	2.842,40
TOTAL						2.842,40
LOTE: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20266	Hemifumarato de quetiapina 25 mg caixa com 30 comprimidos	100,00	CX	6,369	636,90
TOTAL						636,90
LOTE: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2471	Heparina 5000 UI/ml injetável frasco 5 ml	300,00	AMP	9,2357	2.770,71

TOTAL						2.770,71
LOTE: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	161	Hidroclorotiazida 25 mg	50.000,00	CPR	0,0157	785,00
TOTAL						785,00
LOTE: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	162	Hidroclorotiazida 50 mg	30.000,00	CPR	0,0477	1.431,00
TOTAL						1.431,00
LOTE: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2472	Hidrocortisona 100 mg injetável	200,00	AMP	2,049	409,80
TOTAL						409,80
LOTE: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2473	Hidrocortisona 500 mg injetável	300,00	AMP	4,2576	1.277,28
TOTAL						1.277,28
LOTE: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23187	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral frasco 240 ml	400,00	FR	5,8579	2.343,16
TOTAL						2.343,16
LOTE: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2345	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas 30 ml	600,00	FR	1,1108	666,48
TOTAL						666,48
LOTE: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16480	Ibuprofeno 600 mg	20.000,00	CPR	0,105	2.100,00
TOTAL						2.100,00
LOTE: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	168	Imipramina 25 mg	10.000,00	CPR	0,2171	2.171,00
TOTAL						2.171,00
LOTE: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16470	Isossorbida 20 mg	6.000,00	CPR	0,0898	538,80

TOTAL						538,80
LOTE: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13506	Isossorbida 40 mg	6.000,00	CPR	0,2118	1.270,80
TOTAL						1.270,80
LOTE: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13505	Isossorbida 5 mg comprimido sublingual	10.000,00	CPR	0,1818	1.818,00
TOTAL						1.818,00
LOTE: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20289	Itraconazol 100 mg	1.000,00	CPS	0,7759	775,90
TOTAL						775,90
LOTE: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20367	Ivermectina 6 mg	500,00	CPR	0,1968	98,40
TOTAL						98,40
LOTE: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24837	Lactulose 667 mg/mL, solução oral, 200ml	300,00	FR	9,32	2.796,00
TOTAL						2.796,00
LOTE: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8385	Lamotrigina 100 mg	300,00	CPR	0,1773	53,19
TOTAL						53,19
LOTE: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25192	Lemomepromazina 100 mg	3.000,00	CPR	0,6026	1.807,80
TOTAL						1.807,80
LOTE: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24826	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg	1.000,00	CPR	1,1723	1.172,30
TOTAL						1.172,30
LOTE: 215 - Lote 215						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20359	Levodropropizina 6 mg/ml 120 ml	100,00	FR	25,9672	2.596,72
TOTAL						2.596,72
LOTE: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13512	Levomepromazina 25 mg	4.000,00	CPR	0,3332	1.332,80
TOTAL						1.332,80
LOTE: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25186	Levomepromazina 40 mg/ml gotas frasco 20 ml	600,00	FR	8,042	4.825,20
TOTAL						4.825,20
LOTE: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20383	Levonogestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg blister	24.000,00	CJ	0,0618	1.483,20
TOTAL						1.483,20
LOTE: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23159	Levotiroxina sódica 100 mcg	5.000,00	CPR	0,0742	371,00
TOTAL						371,00
LOTE: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24838	Levotiroxina sódica 25 mcg	4.000,00	CPR	0,0649	259,60
TOTAL						259,60
LOTE: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20330	Levotiroxina sódica 50 mcg	5.000,00	CPR	0,0313	156,50
TOTAL						156,50
LOTE: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20331	Levotiroxina sódica 75 mcg	6.000,00	CPR	0,0704	422,40
TOTAL						422,40
LOTE: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8388	Lincomicina 300 mg/ml ampola injetável 1 ml	280,00	AMP	3,6371	1.018,39

TOTAL						1.018,39
LOTE: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2434	Lincomicina 300 mg/ml ampola injetável 2 ml	280,00	AMP	4,5863	1.284,16
TOTAL						1.284,16
LOTE: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13499	Loção oleosa a base de A.G.E e T.C.M 100 ml (código BR 0281657 BPS)	500,00	FR	2,1987	1.099,35
TOTAL						1.099,35
LOTE: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20360	Loratadina 10mg	6.000,00	CPR	0,0388	232,80
TOTAL						232,80
LOTE: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2398	Losartana potássica 100 mg	10.000,00	CPR	0,2361	2.361,00
TOTAL						2.361,00
LOTE: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2397	Losartana potássica 50 mg	50.000,00	CPR	0,0313	1.565,00
TOTAL						1.565,00
LOTE: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20363	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	10.000,00	CPR	0,0662	662,00
TOTAL						662,00
LOTE: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20406	Maleato de dexclorfeniramina xarope 100 ml 0,4 mg/ml	2.000,00	FR	0,9207	1.841,40
TOTAL						1.841,40
LOTE: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	227	Maleato de enalapril 10 mg	10.000,00	CPR	0,0299	299,00
TOTAL						299,00

LOTE: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13508	Maleato de enalapril 20 mg	10.000,00	CPR	0,0384	384,00
TOTAL						384,00
LOTE: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20248	Maleato dexclorfeniramina+betametasona 0,4 mg+0,05 mg/ml xaro 120 ml	300,00	FR	3,8263	1.147,89
TOTAL						1.147,89
LOTE: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13511	Manitol 250 ml	600,00	FR	4,2965	2.577,90
TOTAL						2.577,90
LOTE: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24852	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL, injetável ampola 1 ml	200,00	AMP	10,8186	2.163,72
TOTAL						2.163,72
LOTE: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20318	Meloxicam 15 mg	3.200,00	CPR	0,07	224,00
TOTAL						224,00
LOTE: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25129	Meloxicam injetável 10 mg/ml ampola 1,5 ml	600,00	AMP	2,5084	1.505,04
TOTAL						1.505,04
LOTE: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25127	Metformina 500 mg	20.000,00	CPR	0,0612	1.224,00
TOTAL						1.224,00
LOTE: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	173	Metformina 850 mg comprimido	20.000,00	CPR	0,046	920,00
TOTAL						920,00
LOTE: 240 - Lote 240						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	244	Metildopa 250 mg	10.000,00	CPR	0,2237	2.237,00
TOTAL						2.237,00
LOTE: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	243	Metildopa 500 mg	10.000,00	CPR	0,5523	5.523,00
TOTAL						5.523,00
LOTE: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	174	Metoclopramida 10 mg comprimido	5.000,00	CPR	0,1042	521,00
TOTAL						521,00
LOTE: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2478	Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	1.000,00	AMP	0,2769	276,90
TOTAL						276,90
LOTE: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	175	Metoclopramida gotas 10 ml 4 mg/ml solução oral	800,00	FR	0,5851	468,08
TOTAL						468,08
LOTE: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24839	Metronidazol (Benzoato) 40mg/mL sol oral 120ml	400,00	FR	5,4307	2.172,28
TOTAL						2.172,28
LOTE: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	176	Metronidazol 250 mg comprimido	1.000,00	CPR	0,0977	97,70
TOTAL						97,70
LOTE: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	177	Metronidazol Gel Vaginal 100mg 50g + 10 Aplicadores	200,00	CJ	4,8531	970,62
TOTAL						970,62
LOTE: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	178	Metronizadol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	100,00	FR	7,3258	732,58
TOTAL						732,58
LOTE: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2400	Mirtazapina 30 mg	900,00	CPR	0,9992	899,28
TOTAL						899,28
LOTE: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20408	Mirtazapina 45 mg	1.000,00	CPR	2,0965	2.096,50
TOTAL						2.096,50
LOTE: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2535	Naloxona injetável 0,4 mg ampola 1 ml	12,00	AMP	3,8746	46,50
TOTAL						46,50
LOTE: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8391	Neomicina + bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 15g	850,00	TB	0,8381	712,39
TOTAL						712,39
LOTE: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	184	Nifedipino 20 mg comprimido	18.000,00	CPR	0,0611	1.099,80
TOTAL						1.099,80
LOTE: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	235	Nimesulida 100 mg	20.000,00	CPR	0,0581	1.162,00
TOTAL						1.162,00
LOTE: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	236	Nimesulida gotas 15 ml 50 mg/ml	1.000,00	FR	1,4389	1.438,90
TOTAL						1.438,90
LOTE: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8392	Nimodipino 30 mg	6.000,00	CPR	0,2294	1.376,40
TOTAL						1.376,40

LOTE: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8394	Nistatina 100.000 UI suspensão 30 ml com contagotas	500,00	FR	2,3933	1.196,65
TOTAL						1.196,65
LOTE: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8393	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g bisnaga 60g	1.000,00	TB	3,8144	3.814,40
TOTAL						3.814,40
LOTE: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20392	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal 80 g	500,00	TB	4,785	2.392,50
TOTAL						2.392,50
LOTE: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20391	Nitrato de miconazol creme dermatológico 20 mg/g 28 g	500,00	TB	1,2859	642,95
TOTAL						642,95
LOTE: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	187	Nitrofurantoina 100 mg	1.500,00	CPS	0,1675	251,25
TOTAL						251,25
LOTE: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24073	Nootropil (piracetam) 200mg solução injetável ampola 5 ml	600,00	AMP	3,50	2.100,00
TOTAL						2.100,00
LOTE: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13513	Noretisterona 0,35 mg	4.000,00	CPR	0,5017	2.006,80
TOTAL						2.006,80
LOTE: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2479	Ocitocina 5 UI/ml injetável ampola 1 ml	80,00	AMP	1,1131	89,05
TOTAL						89,05

LOTE: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25188	Omeprazol + claritromicina + amoxicilina 20 + 500 + 500 mg	5.000,00	CPS	0,0995	497,50
TOTAL						497,50
LOTE: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13514	Omeprazol 20 mg	20.000,00	CPS	0,0634	1.268,00
TOTAL						1.268,00
LOTE: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20241	Omeprazol 40 mg injetável ampola 10 ml	200,00	AMP	5,0536	1.010,72
TOTAL						1.010,72
LOTE: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8397	Oxcarbazepina 300 mg	1.400,00	CPR	0,4683	655,62
TOTAL						655,62
LOTE: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8396	Oxcarbazepina 6% suspensão 100 ml	100,00	FR	23,1076	2.310,76
TOTAL						2.310,76
LOTE: 270 - Lote 270						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11862	Oxcarbazepina 600 mg	1.000,00	CPR	0,9956	995,60
TOTAL						995,60
LOTE: 271 - Lote 271						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20307	Pantoprazol 40 mg	6.000,00	CPR	0,2468	1.480,80
TOTAL						1.480,80
LOTE: 272 - Lote 272						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20309	Paracetamol + fosfato de codeína 500 + 30 mg 24 comprimidos	150,00	CX	6,5352	980,28
TOTAL						980,28
LOTE: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	8398	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 ml frasco gotejador	800,00	FR	0,487	389,60
TOTAL						389,60
LOTE: 274 - Lote 274						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	192	Paracetamol 500 mg	12.000,00	CPR	0,0392	470,40
TOTAL						470,40
LOTE: 275 - Lote 275						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25092	Paracetamol 750 mg	12.000,00	CPR	0,0481	577,20
TOTAL						577,20
LOTE: 276 - Lote 276						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20221	Paroxetina 20 mg	8.000,00	CPR	0,1763	1.410,40
TOTAL						1.410,40
LOTE: 277 - Lote 277						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	193	Penicilina benzatina 1200.000 UI	200,00	AMP	8,3321	1.666,42
TOTAL						1.666,42
LOTE: 278 - Lote 278						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2498	Pentoxifilina 20 mg/ml injetável ampola 5 ml	320,00	AMP	1,7559	561,89
TOTAL						561,89
LOTE: 279 - Lote 279						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25108	Permetrina 10 mg/ml shampoo frasco 60 ml	300,00	FR	1,4253	427,59
TOTAL						427,59
LOTE: 280 - Lote 280						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25191	Polimixina B+neom+fluocinol+lidoc 10000UI+3,5mg+0,25mg+20mg/ml fr 10ml	300,00	FR	3,47	1.041,00
TOTAL						1.041,00
LOTE: 281 - Lote 281						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	197	Prednisona 20 mg	2.000,00	CPR	0,2201	440,20
TOTAL						440,20
LOTE: 282 - Lote 282						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	198	Prednisona 5 mg	2.000,00	CPR	0,0862	172,40
TOTAL						172,40
LOTE: 283 - Lote 283						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20233	Pregabalina 150 mg	2.000,00	CPS	1,3829	2.765,80
TOTAL						2.765,80
LOTE: 284 - Lote 284						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20222	Pregabalina 75 mg	2.000,00	CPS	0,7088	1.417,60
TOTAL						1.417,60
LOTE: 285 - Lote 285						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25190	Progesterona micronizada 200 mg	6.000,00	CPS	2,0119	12.071,40
TOTAL						12.071,40
LOTE: 286 - Lote 286						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20283	Propatilnitrato 10 mg caixa 50 comprimidos	250,00	CX	13,34	3.335,00
TOTAL						3.335,00
LOTE: 287 - Lote 287						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	199	Propranolol 40 mg	40.000,00	CPR	0,0373	1.492,00
TOTAL						1.492,00
LOTE: 288 - Lote 288						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25105	Propranolol 80 mg	30.000,00	CPR	0,141	4.230,00
TOTAL						4.230,00
LOTE: 289 - Lote 289						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13494	Ranitidina 150 mg comprimido	10.000,00	CPR	0,0728	728,00
TOTAL						728,00
LOTE: 290 - Lote 290						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20247	Rifamicina 10 mg/ml spray 20 ml	40,00	FR	2,5134	100,54
TOTAL						100,54
LOTE: 291 - Lote 291						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	233	Risperidona 1 mg comprimido	20.000,00	CPR	0,0899	1.798,00
TOTAL						1.798,00
LOTE: 292 - Lote 292						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8401	Risperidona 2 mg	12.000,00	CPR	0,0922	1.106,40
TOTAL						1.106,40
LOTE: 293 - Lote 293						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23148	Sacarato de hidróxido de ferro III com 5 ampolas 20mg/ml	80,00	CJ	22,6465	1.811,72
TOTAL						1.811,72
LOTE: 294 - Lote 294						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25187	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 200 mg cx com 12 cps	200,00	CX	12,7512	2.550,24
TOTAL						2.550,24
LOTE: 295 - Lote 295						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20305	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 200 mg ped cx com 4 sachê	200,00	CX	4,436	887,20
TOTAL						887,20
LOTE: 296 - Lote 296						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	204	Sais para reidratação oral em pó envelope com 27,9 g aproximadamente (coreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, para 1 litro de solução pronta) segundo padrão OMS.	1.000,00	PCT	0,4903	490,30
TOTAL						490,30
LOTE: 297 - Lote 297						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25076	Salbutamol 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml	300,00	AMP	1,6439	493,17

TOTAL						493,17
LOTE: 298 - Lote 298						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20407	Salbutamol aerosol spray 200 doses 100mcg	300,00	FR	1,9088	572,64
TOTAL						572,64
LOTE: 299 - Lote 299						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20394	Simeticona 40 mg comprimido	2.000,00	CPR	0,1189	237,80
TOTAL						237,80
LOTE: 300 - Lote 300						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20393	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	600,00	FR	0,8186	491,16
TOTAL						491,16
LOTE: 301 - Lote 301						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13520	Sinvastatina 20 mg	6.000,00	CPR	0,0595	357,00
TOTAL						357,00
LOTE: 302 - Lote 302						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13521	Sinvastatina 40 mg	6.000,00	CPR	0,1045	627,00
TOTAL						627,00
LOTE: 303 - Lote 303						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20291	Solução nasal de cloreto de sódio jato contínuo 0,9% 100ml	600,00	FR	1,50	900,00
TOTAL						900,00
LOTE: 304 - Lote 304						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20385	Succinato de metoprolol 100 mg	2.500,00	CPR	0,78	1.950,00
TOTAL						1.950,00
LOTE: 305 - Lote 305						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13522	Succinato de metoprolol 50 mg	2.500,00	CPR	0,5799	1.449,75
TOTAL						1.449,75
LOTE: 306 - Lote 306						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2409	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) Creme com 30 Gramas	600,00	TB	3,9453	2.367,18
TOTAL						2.367,18
LOTE: 307 - Lote 307						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23224	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg	4.000,00	CPR	0,0851	340,40
TOTAL						340,40
LOTE: 308 - Lote 308						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Sulfametoxazol 200 mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml 100ml	1.000,00	FR	1,5862	1.586,20
TOTAL						1.586,20
LOTE: 309 - Lote 309						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11843	Sulfato de atropina 0.25 mg 1 ml	300,00	AMP	0,2863	85,89
TOTAL						85,89
LOTE: 310 - Lote 310						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2431	Sulfato de gentamicina 5 mg/ml solução oftálmica 5 ml	400,00	FR	7,56	3.024,00
TOTAL						3.024,00
LOTE: 311 - Lote 311						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2481	Sulfato de magnésio 10% injetável 10 ml	600,00	AMP	0,5211	312,66
TOTAL						312,66
LOTE: 312 - Lote 312						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25125	Sulfato de morfina 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	400,00	AMP	0,80	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 313 - Lote 313						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25124	Sulfato de morfina 10 mg/ml solução oral frasco 60 ml	180,00	FR	18,7054	3.366,97
TOTAL						3.366,97

LOTE: 314 - Lote 314						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25123	Sulfato de morfina 30 mg	2.000,00	CPR	1,0178	2.035,60
TOTAL						2.035,60
LOTE: 315 - Lote 315						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20275	Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope frasco 120 ml	600,00	FR	0,2336	140,16
TOTAL						140,16
LOTE: 316 - Lote 316						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25063	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml	200,00	AMP	1,9463	389,26
TOTAL						389,26
LOTE: 317 - Lote 317						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24841	Sulfato ferroso 25 mg/ml de Ferro II sol oral 30 ml	600,00	FR	0,8049	482,94
TOTAL						482,94
LOTE: 318 - Lote 318						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	214	Sulfato ferroso 40 mg de ferro II heptahidratado	12.000,00	CPR	0,0444	532,80
TOTAL						532,80
LOTE: 319 - Lote 319						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16463	Tenoxicam 20 mg pó injetável frasco + diluente	600,00	AMP	3,8541	2.312,46
TOTAL						2.312,46
LOTE: 320 - Lote 320						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25189	Tobramicina + dexametasona 3 mg + 1 mg/ml suspensão oftálmica fr 5 ml	300,00	FR	12,563	3.768,90
TOTAL						3.768,90
LOTE: 321 - Lote 321						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13523	Topiramato 100 mg	2.000,00	CPR	0,3647	729,40

TOTAL						729,40
LOTE: 322 - Lote 322						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2415	Topiramato 25 mg	4.000,00	CPR	0,1571	628,40
TOTAL						628,40
LOTE: 323 - Lote 323						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2416	Topiramato 50 mg	8.000,00	CPR	0,1455	1.164,00
TOTAL						1.164,00
LOTE: 324 - Lote 324						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20386	Varfarina sódica 5 mg comprimido	1.000,00	CPR	0,1089	108,90
TOTAL						108,90
LOTE: 325 - Lote 325						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	234	Vitamina A + Vitamina D + óxido de zinco pomada 45 g	600,00	TB	1,62	972,00
TOTAL						972,00
LOTE: 326 - Lote 326						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20395	Xarope Guaco 120ml no mínimo 0,035mg/mL de cumarinas com lacre de segurança, com dosador graduado	600,00	FR	1,739	1.043,40
TOTAL						1.043,40

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior ao 7 dias após recebimento da nota de empenho.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do

certame.

4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$405.184,63 (Quatrocentos e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
 - a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficarão impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 a 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 28/01/2019

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

***PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOSÉ AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA***

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial para o Licitante Vencedor
MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2019

PROCESSO N.º 7/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência n.º:

Conta-corrente n.º:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade:

CPF n.º:

AO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico **3/2019**, cujo objeto é Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos que se dará de forma fracionada, muitas vezes de valor irrisório, com objetivo de suprir as necessidades dos departamentos públicos do município de Indianópolis, conforme os termos do Edital e seus Anexos:

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unid	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
...
...

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N^o **3/2019**.

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos:30 (trinta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para envio do contrato/empenhos:

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Local e data _____ / _____ / _____ /2018

Nome Completo do Representante Legal, Qualificação na Empresa e assinatura

Anexo III – Termo Particular de Adesão

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. A taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- IV. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- V. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- VI. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP
(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **3/2019**

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local e data

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

Anexo V – Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 3/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **3/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA DE POSSIVEL CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **COMPRADOR**, o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.798.355/0001-77, com sede administrativa na Praça Caramuru, n.º 150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 48948995 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 796.849.399-49 residente na AV. XAVANTES, n.º 211, Bairro centro, Município de Indianópolis, Estado do Paraná, e de outro lado, doravante denominada **VENDEDORA**, a empresa _____, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____.____/____-__, Inscrição Estadual n.º _____-__, estabelecida à _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, doravante denominada **VENDEDORA**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, o (a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG n.º _____.____-__ SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º _____.____-__, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, formalizam entre si o presente ajuste, em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 3/2019**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente termo contratual tem por objeto **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos que se dará de forma fracionada, muitas vezes de valor irrisório, com objetivo de suprir as necessidades dos departamentos públicos do município de Indianópolis**, conforme as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 3/2019**:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und	Qnt	P. unt	P. total
XXX	XXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
TOTAL								R\$ X,XX

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- A entrega do objeto deverá ser realizada nas quantidades definidas de acordo com o empenho da Secretaria;
- A entrega será parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias, observando o prazo máximo de 7 dias após recebimento da nota de empenho, devendo ocorrer diretamente no departamento solicitante;
- A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue a cada unidade, poderá variar para mais ou para menos, bem como a relação de endereço de entrega poderá ser acrescida de novos ou suprimida de algum existente, de acordo com as necessidades de cada unidade.

d) O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo Município de Indianópolis, por meio de Comissão de Recebimento nomeada por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento do objeto, determinando caso for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. **Produtos que forem verificados com defeito deverão ser, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, trocados pela contratada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os materiais serão recebidos:

- 1) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, e, da verificação de sua qualidade e perfeito funcionamento;
- 2) Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, e consequente aceitação;
- 3)** A administração rejeitará no todo ou em parte os objetos fornecidos em desacordo com o Edital e deste Termo Contratual;
- 4)** Serão ainda rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no objeto deste Termo Contratual, e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer no prazo definido na sua proposta;
- 5)** Serão também rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem qualidade insatisfatória e defeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, decorrentes dos preços unitários descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro: O Município efetuará o pagamento conforme programação da Secretaria de Finanças, do mês subsequente em que se der o serviço ou a entrega do objeto, mediante laudo aprovado pela Secretaria Municipal, devendo o contratado emitir nota do serviço/produto e apresentá-la juntamente com o material/serviço entregue.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas do INSS, da União, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (Regularidade Fiscal e Trabalhista).

Parágrafo Terceiro: Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O presente contrato terá vigência a partir de ___ de _____ de ____ até ___ de _____ de _____.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do Artigo 65º da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente Contrato, independente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Parágrafo Primeiro: **As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

<<DOTAÇÃO>>

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;
- b) Durante toda vigência contratual, será responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- c) O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;
- b) O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, entregar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86º e 87º da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) No caso de não cumprimento das condições do Edital e/ou do contrato multa de 10% (dois por cento) sobre o do valor total da proposta.
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações, ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extinguirá em caso de inadimplência da **VENDEDORA** com a Fazenda Municipal, Estadual ou Federal.
- b) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no Art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro: Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro: **Será competente o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Município de Indianópolis, em ___ de _____ de _____.

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR
CONTRATANTE
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

**CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL:**

**MARCOS ROBERTO BELTRAME
GESTOR DE CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

**MARCELO RODRIGUES DA SILVA
CPF 04459003937**

**LEANDRO ROSSI
CPF 02859855904**

ANEXO VIII
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotados(s), abaixo especificado(s), no período de (__ / __ / __ a __ / __ / __):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos bens)

- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente] / Assinatura
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA / ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.

ANEXO IX

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **3/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **3/2019** foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **3/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **3/2019**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **3/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **3/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **3/2019**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **3/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 12/02/2019.

Nome do representante legal e assinatura (com firma reconhecida)

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanez, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XI

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data _____ / _____ / _____ /2019

Nome e assinatura do representante legal da proponente